

DECRETO N°4.992, DE 20 DE JANEIRO DE 2014.

**(DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS
REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.)**

JACI TADEU DA SILVA, Prefeito do Município de Itapevi/SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo, nas repartições públicas do Município de Itapevi, nas datas a seguir estipuladas:

I - Segunda-feira, dia 17 de fevereiro de 2014;

II - Segunda-feira de Carnaval, dia 03 de março de 2014;

III - Terça-feira de Carnaval, dia 04 de março de 2014;

IV - Quarta-feira de Cinzas, dia 05 de março de 2014;

V - Quinta-feira, dia 17 de abril de 2014;

VI - Sexta-feira, dia 02 de maio de 2014;

VII - Quinta-feira, dia 12 de junho de 2014 (Jogo do Brasil na Copa do Mundo 2014);

VIII - Terça-feira, dia 17 de junho de 2014 (Jogo do Brasil na Copa do Mundo 2014);

IX - Sexta-feira, dia 20 de junho de 2014;

X - Segunda-feira, dia 23 de junho de 2014 (Jogo do Brasil na Copa do Mundo 2014);

XI - Segunda-feira, dia 27 de outubro de 2014;

XII - Sexta-feira, dia 21 de novembro de 2014.

Art. 2º - As repartições públicas que realizam serviços de caráter essencial à população, nas datas mencionadas no artigo 1º, funcionarão em regime de plantão.

Art. 3º - As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto, correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Itapevi, 20 de janeiro de 2014.

JACI TADEU DA SILVA
PREFEITO

Publicado, no Diário Oficial do Município de Itapevi, afixado no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi, aos 20 de janeiro de 2014.

ISRAEL RODRIGUES MARQUES
SECRETÁRIO DE GOVERNO